



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 59, de 14 de março de 2023.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

A Gerente de Compras e Contratos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/137/2022** e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 1º Designar os empregados Fabricio Araújo Caldas, matrícula nº 1036, como Fiscal Titular e Janaina Thais Daniel Varalli, matrícula nº 1139, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, celebrado com a empresa **REDE CONTMAX – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 09.539.585/0001-97 para prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil para realização, atualização, conferência e impugnação de cálculos em processos judiciais nas áreas cível e trabalhista da instituição, em qualquer fase judicial, incluindo elaboração de pareceres e manifestações acerca de impugnações e quaisquer manifestações apresentadas pelas partes contrárias quanto a cálculos, bem como na apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial, para atendimento das necessidades do Coren SP.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE nº 04/2021	Nº 1252/2020	12/04/2023 a 11/04/2024
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos.	

Histórico das portarias emitidas para este contrato/ata:

Item	Portaria nº	Período de Vigência da Portaria	Observação
1	38/2021	08/04/2021 a 11/04/2022	Início de vigência do Contrato nº 09/2021
2	43/2022	13/04/2022 a 13/03/2023	Início de vigência do 1º Termo Aditivo

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria substitui a **PORTARIA PGFC Nº 43, de 13 de abril de 2022.**

ANDREIA ALVES DE LIMA
Gerente de Compras e Contratos